



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO Nº11502/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 015/2025

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025

A Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, por seu Secretaria Municipal de Licitação e Compras, torna público aos interessados que se encontra em andamento Processo Administrativo de Nº11502/2025, do tipo “menor preço”, nos termos deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

OBJETO: Aquisição de implementos e peças para manutenção das máquinas da patrulha agrícola em conformidade com o estabelecido no “Anexo I – Termo de Referência” deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h30min do dia 25/08/2025 às 17h00min do dia 27/08/2025, através do e-mail: compras@ibiuna.sp.gov.br ou presencialmente mediante protocolo na Secretaria Municipal de Licitação e Compras, sito à Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro, na cidade de Ibiúna/SP

UNIDADE REQUISITANTE:

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (15) 3248-9900 (15) 3248-9956

PROPOSTAS ADICIONAIS: Na impossibilidade de cotação mínima de 3 (três) fornecedores ou, a critério do agente, poderá ser divulgado aviso de contratação no endereço eletrônico www.ibiuna.sp.gov.br, contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados, ficando este Aviso de Contratação Direta e seus anexos disponíveis para download, concedendo prazo de 3 (três) dias úteis a contar da Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. (Decreto Municipal nº 3375)

Extrato de Publicação: Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Ibiúna. (Decreto Municipal nº 3375)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

1. OBJETO

Aquisição de implementos e peças para manutenção das máquinas da patrulha agrícola em conformidade com o estabelecido no, em conformidade com o estabelecido no “Anexo I – Termo de Referência” deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A prestação de serviços deverá observar as condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, especialmente aquelas contidas no **ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.**

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em conformidade com o estabelecido no **ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.**

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser elaborada conforme modelo ANEXO II – Modelo de proposta de preços deste Aviso de Contratação Direta, devidamente preenchidas e identificadas, sem rasuras ou ressalvas, emendas, borrões ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo vedada a apresentação de propostas manuscritas.

4.2. O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de **60 (sessenta) dias** no mínimo, contados da data de envio da proposta.

4.3. O prazo de pagamento deverá ser nos termos de que consta no **ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA** deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. É permitida a transcrição do modelo de proposta de preços para preenchimento em formulário próprio da empresa, devendo, contudo, serem mantidos todos os termos e quantidades constantes dos referidos modelos, sob pena de desclassificação da proposta, a critério do Agente de Contratação, em função da relevância do fato.

4.5. No caso de erro(s) aritmético(s) configurados na proposta escrita, o Agente de Contratação e equipe de apoio efetuarão as devidas correções, valendo para fins de seleção e classificação, o valor correto.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

4.6. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2.021.

4.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação na forma do Anexo III serão solicitados ao fornecedor considerado vencedor.

5.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.3. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A estimativa de preços de que trata o art. 23 da Lei Federal 14.133/21 será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa. (Decreto Municipal nº 1072, de 17 de março de 2023, Art. 3º).

6.2. Inicialmente a solicitação de cotação será preferencialmente encaminhada aos fornecedores habituais da Administração e que integrem a base de dados cadastral do sistema de compras do Município ou daqueles registrados no respectivo órgão. (Decreto Municipal nº 1072, de 17 de março de 2023, Art. 4º, §1º)

6.3. Na impossibilidade de cotação mínima de 3 (três) fornecedores ou, a critério do agente, poderá ser divulgado este aviso de contratação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura pelo prazo de 3 (três) dias úteis contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados. (Decreto Municipal nº 1072, de 17 de março de 2023, Art. 4º, §3º)

6.4. O ato que autoriza a contratação direta e/ou o extrato decorrente do contrato, quando houver, será publicado no Portal Nacional de Compras Públicas e na Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Ibiúna, observado o prazo de 10 (dez)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

dias úteis contados da sua assinatura, nos termos do inciso II do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021. (Decreto Municipal nº 1072, de 17 de março de 2023, Art. 7º).

6.5. A proponente assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

6.6. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 6.6.1. ANEXO I – Termo De Referência;
- 6.6.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- 6.6.3. ANEXO III - Documentos para Habilitação;
- 6.6.4. ANEXO IV – ANEXO IV - Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXII Do Artigo 7º Da Constituição Federal.
- 6.6.5. ANEXO V - Modelo de Declaração de Micro Empreendedor Individual, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte
- 6.6.6. ANEXO V – Modelo Termo de Contrato.

Ibiúna, 20 de Agosto de 2025

.....
Agente de Contratação



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO Nº 11302/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 014/2025

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de implementos e peças para manutenção das máquinas da patrulha agrícola em conformidade com o estabelecido no conforme condições e exigências estabelecidas a seguir.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a contratação deste serviço sem virtude da proximidade do O presente documento tem como finalidade justificar a necessidade da contratação de empresa especializada para a realização de aquisição de implementos e peças para manutenção das máquinas da patrulha agrícola é indispensável para assegurar o pleno funcionamento e a continuidade dos serviços prestados pelo setor. As máquinas agrícolas desempenham papel fundamental no apoio aos produtores rurais do município, contribuindo para o fortalecimento da agricultura familiar e para o desenvolvimento econômico local, com o uso contínuo, os equipamentos necessitam de substituição de peças e manutenção preventiva e corretiva, a fim de evitar paralisações nas atividades, prolongar a vida útil da frota e garantir eficiência operacional. Além disso, a disponibilização de implementos adequados possibilita ampliar a gama de serviços oferecidos, atendendo às diversas demandas do setor agrícola.

Portanto, a presente aquisição visa garantir condições adequadas de trabalho, melhorar a produtividade no campo e assegurar que os agricultores locais possam contar com o apoio da patrulha agrícola de forma eficaz e contínua.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. Todos os itens mencionados tratam-se quantidades

4. ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
01	Pino Trava Universal	20	Pç



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

02	Mangote para Semente Plantadeira 500 MM	05	Pç
03	Bico Subsolador	05	Pç
04	Parafuso para Arado 1/2x1.3/4	10	Pç
05	Pino Subsolador Baldan 9/16 x 100MM	30	Pç
06	Pino do 3º ponto c/ canal 1x115MM	06	pç
07	Cruzeta do semi eixo Dianteiro	04	Pç
08	Cruzeta Ferraço	04	Pç
09	Parafuso Sextavado Ri Unf ½ x 1.1/2	100	Pç
10	Arruela de pressão Ex 1/2	100	Pç
11	Porca dupla 1/2	100	Pç
12	Luva para cardan GR.Eng Série 5000	03	Pç
13	Desengraxante 5 lts	03	Pç
14	Limpa baú inox 5 lts	03	Pç
15	Rolamento TIMKEN	07	pç
16	Rolamento TIMKEN/SKF	04	Pç
17	Retentor Mec Rul DM 622	04	Pç
18	Arruela Trava do eixo	04	Pç
19	Correia do Ar condicionado New Holland	08	Pç
20	Disco Conc 28 x 6 FC RD 1.3/4	28	Pç
21	Enxada Rotativa Mec Rul Dir ½	168	Pç
22	Enxada Rotativa Mec Rul Esq ½	168	Pç
23	Ponteira p/ encanteirador Mec Rul Dir	04	Pç
24	Ponteira p/ encanteirador Mec Rul Esq	04	Pç
25	Jumelo Gradão	01	Pç
26	Eixo da coroa Mec Rul	02	Pç
27	Correia c 51 PC	06	Pç
28	Faca p/ roçadeira Tatu 535MM c/2 furos	10	Pç
29	Roda dianteira 5.50x16 118 MM 6 furos	01	Pç
30	Roda p/carreta 6 furos 5.50x16x130mm	01	Pç
31	Mancal Miro 270x1.3/4 MC	07	Pç



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

32	Barra de tração reta Tuzzi	01	Pç
33	Barra de tração curva Tuzzi	01	Pç
34	Reparo Baldan	02	Pç
35	Limpador traseiro 212x58 pp	08	Pç
36	Limpador traseiro JH	08	Pç
37	Engraxadeira 209 cr Mang 1,5m 7KG	01	Pç
38	Reparo 50,8x101,6 MM Cilindro Tatu	02	Pç
39	Junta agrícola perform	01	Pç
40	Rolamento 32013x27 roletes	04	Pç
41	Parafuso sextavado RP3/04-16x3-1/2	04	Pç
42	Porca SX UNF ¾ CHV 1.1/8 pol	04	Pç
43	Arruela de pressão ¾	04	Pç
44	Para-choque New Holland	01	Pç
45	Para-choque Jonh Deere	01	Pç
46	Rolamento do pinhão - imp	04	Pç

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1.1. Aquisição de implementos e peças para manutenção das máquinas da patrulha agrícola

5.1.2. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de conclusão dos serviços e/ou vigência do contrato, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação superior.

4.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

4.5. Caberá à CONTRATADA:

4.5.2. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste Termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo Município de Ibiúna.

4.5.3. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal),



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

durante o fornecimento do objeto deste instrumento;

4.5.4. A Contratada se obriga a executar os serviços nas datas e horários estipulados no cronograma a ser definido pela Secretaria de Fazenda, sob pena de incorrer nas sanções previstas em lei;

4.5.5. Para execução dos serviços, objeto desta licitação será exigido da Contratada no mínimo os requisitos de mão de obra e equipamentos indispensáveis para a execução dos serviços.

4.5.6. Todos os profissionais utilizados pela Contratada deverão comprovar estar devidamente capacitados para o exercício da atividade, sob pena de descumprimento contratual.

4.5.7. Constitui obrigações da Contratada, ainda:

4.5.7.1. Conduzir a prestação de acordo com as normas de serviço e disposições legais aplicáveis;

4.5.7.2. Responder por todos os danos e prejuízos materiais, morais e/ou pessoais, durante a execução do objeto contratado, causados à diretamente a Administração e a terceiros por ação ou omissão.

4.5.7.3. Os SERVIÇOS deverão ser executados nos estritos termos deste TERMO DE REFERENCIA, estando sujeito a aceitação plena pelo Órgão requisitante.

6. DO ACOMPANHAMENTO

6.1. O acompanhamento será feito pela Secretaria de Agricultura

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficha nº 151

8. DO FATURAMENTO

8.1. A **CONTRATADA** emitirá a Nota Fiscal, na data da entrega dos serviços, devendo a mesma ser entregue junto ao servidor responsável pelo recebimento para regular conferência, o qual encaminhará a Secretaria de Finanças, para processamento.

8.2. Verificando qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal, o órgão responsável fará sua devolução ou solicitará Termo de Correção, ficando o prazo de



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA**.

9. DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

9.2. Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, da entrega das Notas Fiscais/Faturas na Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, o que se dará após a efetiva conferência por parte do órgão municipal requisitante;

9.3. O Município de Ibiúna poderá reter o pagamento dos valores devidos, na hipótese da **Contratada** não apresentar, quando solicitada pelo Órgão municipal requisitante, a comprovação do recolhimento dos Impostos incidentes sobre o objeto contratual, nos termos da legislação vigente.

Ibiúna 20 de agosto de 25de 2025

SECRETARIA DE AGRICULTURA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO Nº 11302/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 014/2025

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE:

CNPJ/MF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE LEGAL: (nome e qualificação)

DADOS CONTA BANCÁRIA PROPONENTE:

Apresentamos nossa proposta referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é Aquisição de implementos e peças para manutenção das máquinas da patrulha agrícola, em conformidade com as condições gerais de contratação dispostas em anexo a esta solicitação, que passa a fazer parte integrante da presente proposta, como se aqui transcrita fosse.

1. ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Pino Trava Universal	20 pç	R\$ 6,00	R\$ 120,00
02	Mangote para Semente Plantadeira 500 MM	05 pç	R\$ 25,00	R\$ 125,00
03	Bico Subsolador	05 pç	95,00	475,00
04	Parafuso para Arado 1/2x1.3/4	10 pç	R\$ 5,00	R\$ 50,00
05	Pino Subsolador Baldan 9/16 x 100MM	30 pç	15,00	450,00
06	Pino do 3º ponto c/ canal 1x115MM	06 pç	40,00	240,00
07	Cruzeta do semi eixo Dianteiro	04 pç	115,00	460,00
08	Cruzeta Ferraço	04 pç	100,00	400
09	Parafuso Sextavado Ri Unf ½ x 1.1/2	100 pç	3,00	300
10	Arruela de pressão Ex 1/2	100 pç	1,00	100
11	Porca dupla 1/2	100 pç	1,00	100
12	Luva para cardan GR.Eng Série 5000	03 pç	120,00	360,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

13	Desengraxante 5 lts	03 pç	60	180,00
14	Limpa baú inox 5 lts	03 pç	60	180,00
15	Rolamento TIMKEN	07 pç	100,00	700,00
16	Rolamento TIMKEN/SKF	04 pç	125,00	500,00
17	Retentor Mec Rul DM 622	04 pç	195,00	780,00
18	Arruela Trava do eixo	04 pç	10,00	40
19	Correia do Ar condicionado New Holland	08 pç	185,00	1480,00
20	Disco Conc 28 x 6 FC RD 1.3/4	28 pç	455,00	12.740,00
21	Enxada Rotativa Mec Rul Dir ½	168 pç	30,00	5.040,00
22	Enxada Rotativa Mec Rul Esq ½	168 pç	30,00	5.040,00
23	Ponteira p/ encanteirador Mec Rul Dir	04 pç	370,00	1.480,00
24	Ponteira p/ encanteirador Mec Rul Esq	04 pç	370,00	1.480,00
25	Jumelo Gradão	01 pç	1.156,00	1.156,00
26	Eixo da coroa Mec Rul	02 pç	1.300,00	2.600,00
27	Correia c 51 PC	06 pç	75,00	450,00
28	Faca p/ roçadeira Tatu 535MM c/2 furos	10 pç	206,000	2.060,00
29	Roda dianteira 5.50x16 118 MM 6 furos	01 pç	500,00	500,00
30	Roda p/carreta 6 furos 5.50x16x130mm	01 pç	870,00	870,00
31	Mancal Miro 270x1.3/4 MC	07 pç	928,00	6.496,00
32	Barra de tração reta Tuzzi	01 pç	1.060,00	1.060,00
33	Barra de tração curva Tuzzi	01 pç	1.060,00	1.060,00
34	Reparo Baldan	02 pç	120,00	240,00
35	Limpador traseiro 212x58 pp	08 pç	110,00	880,00
36	Limpador traseiro JH	08 pç	90,00	720,00
37	Engraxadeira 209 cr Mang 1,5m 7KG	01 pç	485,00	485,00
38	Reparo 50,8x101,6 MM Cilindro Tatu	02 pç	115,00	230,00
39	Junta agrícola perform	01 pç	360,00	360,00
40	Rolamento 32013x27 roletes	04 pç	140,00	560,00
41	Parafuso sextavado RP3/04-16x3-1/2	04 pç	8,50	34,00
42	Porca SX UNF ¾ CHV 1.1/8 pol	04 pç	1,50	6,00
43	Arruela de pressão ¾	04 pç	1,00	4,00
44	Para-choque New Holland	01 pç	3.500,00	3.500,00
45	Para-choque Jonh Deere	01 pç	3.500,00	3.500,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

46	Rolamento do pinhão - imp	04 pç	120,00	480,00
	VALOR TOTAL R\$ 60.071,00			

Declaro sob as penas da lei e para os fins que a Empresa por mim representada, não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma, não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público.

Valor total proposto R\$ (por extenso)

Validade da proposta:

Condições de pagamento:

Data _____ / _____ /2025

Vedada apresentação de proposta manuscrita

PROCESSO Nº11502/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 015/2025

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025

ANEXO III – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Habilidade Jurídica:

I - Registro comercial, no caso de empresa individual.

II - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações contratuais, tudo devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.

2. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.](#)

3. Qualificação Técnica:

I - Considera-se compatível e pertinente ao objeto deste Aviso de Contratação Direta, a proponente que possua objeto social cuja atividade/naturezas e enquadre aos grupos constantes no Código de Atividade Econômica (CNAE) da Receita Federal.

4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Obs.: A documentação referida neste Anexo poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral.(Art. 70, III, Lei Federal 14.133/21).



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO Nº11502/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 015/2025

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

....., inscrito no CNPJ nº.e Inscrição Estadual nº., por intermédio de seu representante legal o Sr. (a), portador da Carteira de Identidade nº. e inscrito no CPF nº., DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei de Licitações nº 14.133/21, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....,de de 2025

Assinatura

(representante legal)

Obs: declaração preenchida em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar o participante, e, ainda assinada pelo (s) seu (s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROC PROCESSO Nº11502/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 015/2025

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTES

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica, que a empresa , inscrita no CNPJ nº é **micro empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro na íntegra, estando apta, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna.

.....,de de 2025

Assinatura

(representante legal)

Obs: declaração preenchida em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar o participante, e, ainda assinada pelo (s) seu (s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO Nº11502/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 015/2025

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025

ANEXO VI – MODELO DO TERMO DE CONTRATO